



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER Nº 01 /2018 -CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF,
sobre o Projeto de Lei nº 2108/2018,
que *abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal, no valor de R\$ 7.065.636,00.***

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 2108 de 2018, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.065.636,00.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise estabelece que fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 7.065.636,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Versa o artigo 2º que o crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.

Os art. 3º e 4º fixam a entrada em vigor e a revogação de disposições em contrário.

Foram apresentadas emendas parlamentares ao presente Projeto de Lei, conforme consta da Tabela 1.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 (Lei distrital n.º 5.950, de 3 de agosto de 2017); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 (Lei distrital n.º 6.060, de 29 de dezembro de 2017); sendo que tais normas foram cumpridas.

As emendas apresentadas, relacionadas da Tabela 1, tratam-se de remanejamentos de programas de trabalho anteriormente especificados por cada parlamentar para novas prioridades. Este Relator apresentou, por solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal, a emenda nº 25, que faz ajuste interno no seu orçamento.

A Tabela 1 mostra o Parecer deste Relator sobre cada emenda apresentada:

Tabela 1. Parecer sobre as emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
1	Celina Leão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
2	Chico Leite	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
3	Celina Leão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
4	Chico Leite	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
5	Wellington Luiz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
6	Raimundo Ribeiro	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
7	Raimundo Ribeiro	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
8	Raimundo Ribeiro	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
9	Raimundo Ribeiro	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
10	Sandra Faraj	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
11	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
12	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
13	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
14	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
15	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
16	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
17	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
18	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
19	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
20	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
21	Celina Leão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
22	Chico Vigilante	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
23	Chico Vigilante	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
24	Chico Vigilante	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
25	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	Remanejamento da Defensoria Pública do DF.
26	Wellington Luiz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
27	Joe Valle	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
28	Joe Valle	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
29	Joe Valle	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
30	Lira	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
31	Julio Cesar	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
32	Julio Cesar	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
33	Mesa Diretora	Acatada	Remanejamento de emenda do autor

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais da legislação orçamentária e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei nº 2108/2018**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, com o respectivo parecer deste Relator.

Sala das Comissões,


DEP. AGACIEL MAIA
RELATOR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



FOLHA DE VOTAÇÃO

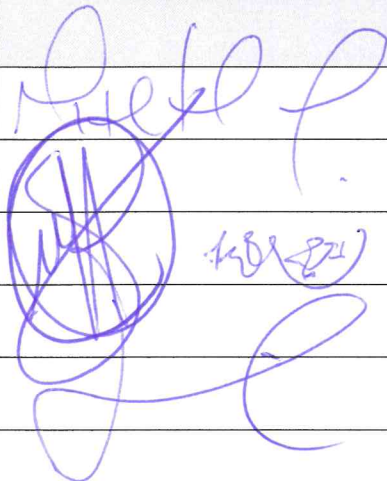
PROPOSIÇÃO: PL Nº 2108/2018 – Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 7.065.636,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com emendas.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Julio Cesar	P	X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente					X		
Chico Leite		X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		4			1		

RESULTADO:

() **APROVADO**

(X) Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

() Voto em Separado – Dep. _____

() **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

() Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

() Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 6ª Reunião Extraordinária

Em, 16/10/2018


Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF